CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA LAVRADA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Lavradense **à Sra. Fernanda de Macedo Pereira**, natural do município de Cubati-PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pelo compromisso com a família, a educação e a promoção de valores sociais e humanos, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento dos laços comunitários e para o bem-estar da população lavradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 02 de setembro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250902043153**
Título	DECRETO LEGISLATIVO N° 0004/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	02/09/2025 16:32
Data/hora autorização	02/09/2025 16:32
Data de circulação	03/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 02238, data 03/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 03/09/2025 — Edição 02238. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250902043153&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250902043153**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO N° 0004/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/09/2025 16:32 | **Autorização:** 02/09/2025 16:32 | **Circulação:** 03/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02238, 03/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Legislativo nº 004/2025, da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, concede o Título de Cidadã Lavradense à Sra. Fernanda de Macedo Pereira, natural de Cubati-PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, com destaque para seu compromisso com a família, a educação e a promoção de valores sociais e humanos, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários e o bem-estar da população. O ato, fundamentado no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, ocorrida em 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250902043153&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:26